



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 071/2018

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 004/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.^a. **DORALICE SOUSA**, brasileira, solteira, RG nº 228619-4 – SSP/MT, CPF nº. 880.784.771-04, efetivo no cargo de (código 222 – CBO 5142-25) Zeladora– Perfil Profissional Zeladora – Classe B – Nível 08, matrícula nº. 68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apicás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 152/2018, de 18 de Abril de 2018, Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apicás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta e um do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo do PREVIAP

H O M O L O G O:

Em 31 de OUTUBRO de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal